

PROJETO DE LEI Nº40/2022

**ALTERA A LEI MUNICIPAL
2.130, DE 10 DE JULHO DE
2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 2.130, de 10 de julho de 2019, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado o Cargo Especial de AUXILIAR DE TELEFONISTA-RECEPCIONISTA, Padrão 1, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com 02 (duas) vagas, que serão ocupadas por servidoras efetivas com necessidade de readaptação, por definição de Laudo Médico Pericial.

Art. 2º. O art. 1º da Lei Municipal nº 2.130, de 10 de julho de 2019, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O cargo e as vagas criadas no art. 1º serão ocupadas por servidoras ocupantes do cargo de Merendeira-Servente, padrão 1, do quadro de Cargos Efetivos, readaptadas nos termos do art. 24 da Lei Municipal Complementar nº 002/2002, de 31 de dezembro de 2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 06 de maio de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Submeto para apreciação o Projeto de Lei que ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.130, DE 10 DE JULHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que visa a criação de mais uma vaga de Auxiliar de Telefonista-Recepcionista, em virtude de Laudo Médico Pericial que impede a Servidora investida no cargo de Merendeira-Servente de exercer as atribuições pertinentes ao cargo.

O Cargo será criado para readaptação de servidora, em caráter temporário, extinguindo-se com o término do vínculo da mesma.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação desta proposta legislativa em regime de urgência, aproveitando para renovar os votos de estima e consideração.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo